

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Resolução nº 012/2020 – MPC/PA – COLÉGIO

Altera o prazo da primeira revisão do plano estratégico 2019/2024 estabelecido no Art. 8º, §3º, da Resolução nº 16/2019 – MPC/PA – Colégio, de 03 de junho de 2019.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o cenário inesperado advindo da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as Portarias nº 065/2020/MPC/PA, nº 072/2020/MPC/PA e nº 077/2020/MPC/PA, que instituíram medidas temporárias de prevenção ao coronavírus (COVID-19), inclusive com a suspensão do expediente presencial no âmbito deste Ministério Público de Contas no Estado do Pará (MPC/PA); e

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 10ª reunião presencial deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Adiar a primeira revisão do planejamento estratégico 2019/2024 estabelecido no §3º do art. 8º da Resolução nº 16/2019 - MPC/PA- Colégio, de 03 de junho de 2019, para até dezembro do seu 3º (terceiro) ano de vigência, qual seja, 2021.



COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Resolução nº 012/2020 – MPC/PA – Colégio

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 29 de setembro de 2020.

Guilherme da Costa Sperry
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

Danielle Fátima Pereira da Costa
Procuradora de Contas